



RESOLUÇÃO Nº002 de 25 de fevereiro de 2026, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde do período 2026 a 2029 com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando o art. 15, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o novo Plano Municipal de Saúde para o período 2026-2029 apresentado a este conselho;

Considerando as discussões da Comissão de Instrumentos de gestão, do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 19 de fevereiro de 2026.

Considerando as discussões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 25 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul para o período de 2026 a 2029, com as seguintes recomendações:

- Sensibilizar as equipes sobre a importância em conhecer os instrumentos de gestão e colocar em prática;
- Intensificar para as equipes a importância em registrar os atendimentos/atividades no sistema no prazo para exportação.

Art. 2º Esta resolução produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Laranjeiras do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

Suzamara Batista

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 002 de 25 de fevereiro de 2026, nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Fabiano Popia

Secretário Municipal de Saúde